

Texto Definitivo - Peça Profissional - 5/5



*ATENÇÃO: Utilize as 05 (cinco) primeiras páginas para transcrever a peça profissional. Caso utilize um número inferior de páginas para sua resposta, as demais deverão permanecer em branco. As questões práticas devem ser respondidas a partir da página 06(seis) deste caderno.

DIREITO DO TRABALHO

121	do acidente.
122	Resalta-se que nos termos do art. 21-A da L. 8213/91, a perícia do SUS
123	que não caracterizou a natureza acidentária. É comum ser praticado a
124	perícia judicial não encontrou nenhuma doença, tornando o funcionário
125	capto para ser demitido, não fazendo assim jus a estabilidade.
126	Diante do exposto, requer a reforma da sentença para julgar im-
127	procedente o pedido de reintegração.
128	⑥ Honorários Advocatórios.
129	O juiz "a quo" julgou procedente o pedido de honorários advocat-
130	órios, no importe de 201, embora assistido por advogado particular.
131	A sentença não mereça ser mantida, pois nos termos do art. 14 da Lei 5584,
132	números 219 e 329 do TST e do art. 305 da S.O.1-1, não faz jus os honorários
133	gratuitos os assistidos beneficiários da justiça gratuita e os assistidos por
134	sindicatos, não de comando da simples remuneração.
135	Diante do exposto requer a reforma da sentença para julgar improce-
136	dente o pedido.
137	III. REQUERIMENTOS FINAIS
138	Diante de todo o exposto, requer o conhecimento do presente recurso, o
139	acanhamento da periclas quinzenal para extinguir o processo com resolução
140	do mérito, nos termos do art. 269, IV do CPC, quanto os verbos anteriores ao 5º termo.
141	a contar do azeiteamento da acat, e no mérito, o provimento do recurso
142	recurso, para reformar a sentença, julgando procedente os pedidos acima
143	postulados.
144	Nestes termos,
145	Pede deferimento,
146	Local e Data
147	Advogado
148	OAB nº
149	
150	

22500 - LOTE 20 - RJ